



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20210513 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2021-065-PMVX

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa ENGENORTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GEOTECNOLOGIAS EIRELI, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é Fornecimento de material de construção, que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210513, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Rua Manoel Felix de Farias Nunes Nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA** – Prefeito Municipal, e a Empresa: **ENGENORTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GEOTECNOLOGIAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ: 10.696.689/0001-94, estabelecida na AC CINCO Nº 911, SUDAM I, ALTAMIRA, CEP 68371-400, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu representante Sr. **BRUNO OLIVEIRA PESSOA**, residente na RUA CRISÂNTEMOS, Nº 937, FUNDOS, BOA ESPERANÇA, ALATMIRA-PA, CEP 68377-240, portador do CPF 007.614.342-24, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo n.º. 20210513, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2021-065-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20210513, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2021-065-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 13/09/2021 a 31/12/2021, estendendo a sua vigência até o prazo máximo de 12 (doze) meses, onde terá início em 31/12/2021 a 12/09/2022, conforme autoriza Art. 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão de acordo com recursos, conforme dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA



*Atividade 1007.044510052.2.018 Manutenção da Secretária de Obras, Viação e Infra-estrutura ,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.99.*

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 30 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53

MÁRCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ENGENORTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GEOTECNOLOGIAS EIRELI

CNPJ: 10.696.689/0001-94

BRUNO OLIVEIRA PESSOA

CPF 007.614.342-24

CONTRATADA

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____